



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/08/2024
DOU de 29/08/2024, seção 3, página 146

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35163.000026/2013-01

Contrato nº 011/2013

Dispensa de Licitação 001/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE MG, COMO LOCATÁRIO, E O ESPÓLIO DO SR. CHALEM NAGIB ABRÃO GADBEM, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1678 de 29/04/2024, publicada no DOU de 02/05/2024, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, portador da matrícula [REDACTED] e por outro lado o Espólio do sr. Chalem Nagib Abrão Gadbem, brasileiro, representado neste ato pela Inventariante Sra. Antoinette Ghadban Gadbem, brasileira, viúva, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 011/2013, assinado em 22/08/2013, Processo nº 35163.000026/2013-01, de acordo com a legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 011/2013 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2024 a 21/08/2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração e com anuênciam do locador, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O valor locativo mensal do contrato será de R\$ 17.102,39 (Dezessete mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), e, será corrigido anualmente tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou, havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício 2024 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Natureza da Despesa 339036, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE580026 de 21/08/2024, no valor de R\$ 17.102,39 (Dezessete mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), referente a despesa no período de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo Locatário, a cada início de exercício, dotação orçamentaria própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos precedentes não expressamente modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações.

Belo Horizonte/MG, 00 de agosto de 2024.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

ESPÓLIO DE CHALEM NAGIB ABRÃO GADBEM

INVENTARIANTE: ANTOINETTE GHADBAN GADBEM

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 21/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTOINETTE GHADBAN GADBEM, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBAS PRADO, Técnico do Seguro Social**, em 21/08/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17350737** e o código CRC **3F2AA607**.